

Editorial

Prezado(a) cliente

Olhar o ofício do outro e analisar com base nas aparências que aquilo é simples e lucrativo, sempre foi uma atividade perigosa. E enganosa. Todos temos de admitir que as serventias extrajudiciais, no geral, podem melhorar sua prestação de serviço, mas bastante coisa tem sido feita neste sentido. Serventias com certificação ISO, instalações bem cuidadas, atendimento em tempo razoável, profissionais capacitados, tudo isso não é raro encontrar, principalmente no Estado de São Paulo. Digo Estado, pois hoje se pode verificar um empenho grande tanto das unidades da capital quanto das do interior visando bem atender seus clientes. O Projeto de Lei 177/07, do deputado Jonas Donizette (PSB) com proposta de emendas dos deputados Campos Machado (PTB) e Roque Barbiere (PTB), com base em matéria recém publicada no jornal Valor Econômico, já teve manifesto de repúdio por parte da AnoregSP e deve ser de conhecimento de todos os notários e registradores o seu teor – não deixe de ler nos sites da AnoregSP e ArpenSP. Uma pergunta que nunca se faz é como a justiça gratuita se sustenta hoje? O ônus é do usuário direto dos serviços notariais e registrares, mas na hora de achar os ganhos fabulosos, não se separa os emolumentos das demais taxas! Nem se estuda a fundo os custos de manter um serviço muito calcado na mão de obra, que, como se sabe, é muito onerada pelo Estado no Brasil. E não se fala da própria contribuição previdenciária paga pelo oficial ou tabelião e do imposto de renda retido sobre estes ganhos. Que existem serventias com

grandes ganhos isso é verdade, mas adotar uma postura de corte linear de receita para todas é uma simplificação preconceituosa. Do que se paga hoje por um ato nota-



Dep. Donizette: projeto para redução de emolumentos em SP

rial ou registro muito, muito mesmo, vai para o Estado. E ele nos retorna, como disse a resposta da AnoregSP, uma renovação de CNH por R\$125, uma emissão de passaporte por R\$ 156. Ou quase R\$ 900 por um registro de marca, no INPI, que vai demorar anos até sua conclusão. Pagamos diversos seguros pois o ambiente no país é inseguro, pagamos assistência médica particular pois é insalubre tentar o SUS. Pagamos escola particular para os filhos pois a pública é ignorante. E com os pedágios sustentamos as rodovias que o Estado privatizou por absoluta incapacidade de gestão. Cabe ao deputado dar guarida a pleitos diversos do cidadão comum, eventualmente seu eleitor, mas é esperado um mínimo de reflexão e estudo. Deveria adotar a prática do jornalista de consultar fontes antagônicas.

Se não tivesse preconceito sobre o tema, erraria menos.


Agnaldo De Maria

TECNOLOGIA

Microsoft se move para software on-line

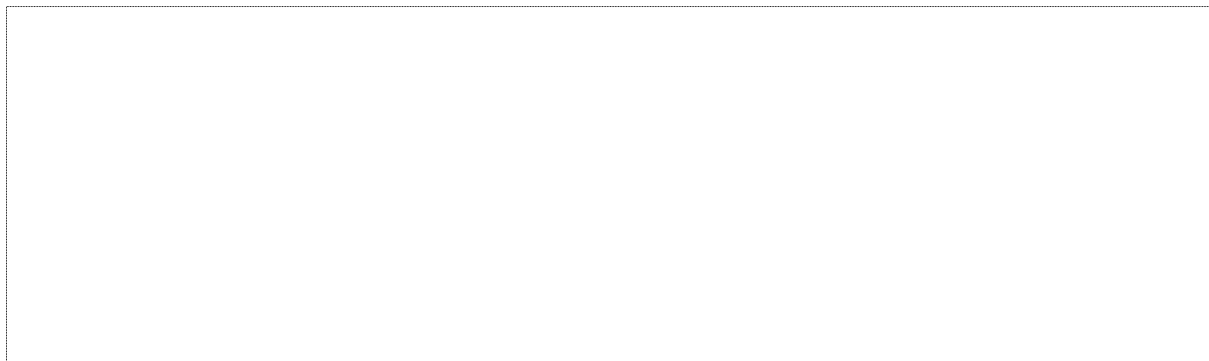
“Durante abertura do Mix07, o chefe de software da Microsoft, Ray Ozzie, falou sobre os planos da companhia.

De acordo com Ray Ozzie, a Microsoft está muito atenta para o movimento que leva para a internet aplicativos que, antes, eram executados apenas quando instalado no PC dos usuários.

Coube a Ozzie a responsabilidade de abrir o evento Mix07, que acontece esta semana em Las Vegas. Até a quarta-feira (02-05-2007), a Microsoft deve anunciar novos produtos e seus planos de negócios para os próximos 12 meses.

Ao abrir o evento, Ozzie fez um discurso bem-humorado, recheado de piadas e brincadeiras. Sem dar detalhes sobre o que a corporação anunciará nos próximos dias, o executivo afirmou apenas que os usuários podem esperar “muitas novidades” no segmento de aplicativos disponíveis na internet.”

Esta notícia vai de encontro ao pioneirismo da DeMaria,



que desde 2003 distribui o único software para Registro Civil efetivamente online do mercado, o DOC-Web.



DOC-Web: sistema de Registro Civil online desde 2003 funcionando ininterruptamente em

<https://doc.demaria.com.br>

PERFORMANCE

Quer executar o DOC-Desktop melhor em Windows XP ?

Está disponível no site da *DeMaria* um software que poderá ajudar o usuário que executa o DOC-Desktop em um computador equipado com Windows XP. Se você está “neste caso” já deve ter reparado que demais aplicativos Windows ficam lentos ou aparentemente travados após *chamar* o nosso sistema. O motivo é que a linguagem na qual foi desenvolvido o nosso software “toma para si” quase 100% do uso do processador – o cérebro do computador – nas operações de *input* (entrada de dados) pelo teclado. Para resolver instale o *TameDOS*, aplicativo que se encontra no site da *DeMaria*, endereço

www.demaria.com.br/ftp, sob o nome **tame50.exe**. Você verá que a lentidão ou o aparente travamento desaparecerão, liberando o computador para executar outros aplicativos em performance máxima mesmo que o DOC-Desktop esteja no ar! ■

REFORMA

DeMaria em “nova” sede

Foi finalizada no mês de abril último uma reforma completa na sede da *DeMaria*, que continua no mesmo endereço. A reforma, cujo objetivo era tornar o ambiente dos

funcionários mais agradável e adequado, incluiu uma completa mudança no layout da fachada e abertura de 2 novas vagas para estacionamento, mudanças elétricas, telhado, instalação de câmeras de segurança, pintura interna/externa e troca de piso, instalação de novos aparelhos de ar condicionado. Para os clientes que estiverem em São José dos Campos, próximos ou de passagem, convidamos para uma visita. ■



DeMaria: 3 meses em reforma

TECNOLOGIA

Memória Flash versus HD



Pendrive de 16Gb: caro e meio gordo – bom transportar grande volume de dados.

Chips de memória Flash de 16 e 32 GB já estão equipando alguns notebooks no exterior. Ainda é caro estes de maior capacidade, mas é uma tendência irreversível que eles substituam o HD em breve. São memórias mais rápidas (20% em média) que os HDs, além do que consomem menos energia espaço físico. Os pendrives de 1 Gb já estão sendo vendidos entre R\$ 50 e R\$ 100, sendo, por exemplo, uma boa alternativa para se fazer backup de dados! ■

1 + 1

OFERTA DO MÊS PROMOÇÃO 1+1

Para cada licença nova ou adicional do software DOC-Desktop ou DOC-Web, durante o mês de maio, você ganha mais uma licença TOTALMENTE GRÁTIS.

Se você está ampliando seu parque de computadores, deixe todos os equipamentos aptos para executar o software da *DeMaria*.

Válido para qualquer módulo, sendo a licença grátis entregue nas mesmas configurações da licença adquirida,

Aproveite, ligue agora para:

0800-111016

NOTICIA

CNJ disciplina a aplicação da Lei nº 11.441/07

A Resolução 35/07 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), publicada em 30 de abril deste ano, e assinada pela Ministra Ellen Gracie, presidente, disciplinou a aplicação da Lei nº 11.441/07 pelos serviços notariais e de registro. As Corregedorias estaduais também estão veiculando providimentos para o mesmo fim. Veja a íntegra da resolução 35/07 do CNJ no site da *DeMaria*.

NOTICIA

Tributação de ISS de cartórios é quase certa

O Superior Tribunal Federal (STF) praticamente encerrou ontem a disputa em torno da cobrança do Imposto Sobre Serviços (ISS) dos cartórios, já com sete votos em favor da incidência do tributo. A ação

COMPRE 1 GANHE 1

direta de inconstitucionalidade (A-din) movida contra a cobrança voltou ao plenário ontem e contabiliza apenas um voto contra a cobrança, do relator Carlos Brito. O julgamento foi suspenso por um pedido de vista do ministro Marco Aurélio de Mello e aguarda também o voto de Celso de Mello. O iminente fracasso da ação movida pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg) deverá deixar livre para tributação pelas prefeituras de todo o país uma receita anual de cerca de R\$ 6,8 bilhões, segundo estimativa realizada pelo Valor a partir dos valores recolhidos ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), correspondentes a 3,29% do que é pago em emolumentos nos cartórios paulista. A uma alíquota de 5% de ISS, o ganho para as prefeituras de todo o país seria de R\$ 340 milhões ao ano.

O resultado parcial do julgamento do Supremo também reverte o equilíbrio que os cartórios vinham obtendo em ações individuais levadas aos tribunais locais.

Segundo o advogado da Anoreg Frederico Henrique Viegas de Lima, as primeiras instâncias até agora vinham preferindo um número semelhante de decisões favoráveis e desfavoráveis à cobrança do imposto. Ele diz que, apesar do placar do julgamento no supremo até agora, a discussão foi acirrada. O relator, Carlos Brito, reafirmou seus argumentos para rebater o voto-vista de Joaquim Barbosa. A Anoreg conta agora com o pedido de vista na tentativa de reverter o resultado parcial. Um argumento apresentado pelo ministro Sepúlveda Pertence no início do julgamento, em agosto do ano passado, levou a Anoreg a distribuir um memorial específico para os ministros. Pertence alegou que garantir a imunidade de ISS para os cartórios implicaria estender a isenção a outros tributos, como o Imposto de Renda. A Anoreg alegou que o ISS não deve incidir sobre as receitas dos cartórios porque isso implicaria nas prefeituras tributarem receitas do Estado, que fere o pacto fe-

derativo. Mas o IR não incide sobre a receita dos cartórios, apenas sobre o lucro auferido pelo titular do cartório.

No voto-vista levado ontem ao plenário do Supremo, o ministro Joaquim Barbosa defendeu que aos cartórios têm capacidade contributiva e a atividade é explorada com o intuito lucrativo por entes privados, o que justifica a tributação. "O serviço beneficia o prestador, e não o Estado", afirmou. De acordo com o ministro, o serviço dos cartórios não é diferente de outros serviços prestados por meio de concessão, como fornecimento de energia, telefonia, gás encanado ou concessão de rodovias.

Assim, a tributação não fere o pacto legislativo. Na posição alternativa, Carlos Brito alegava que serviço notarial é de natureza pública, como são a diplomacia. Forças Armadas e a própria justiça, mas exercido em caráter privado. A disputa contra a incidência do ISS teve início em 2004, quando entrou em vigor a Lei Complementar nº116, que refez toda a lista de serviços sujeitos ao imposto e incluiu a incidência sobre o serviço notarial.

Fonte : Valor Econômico

Dicas do mês

DOC-Desktop

258 Windows XP – Arquivo MENU4.COM

Temos os registros de casos de clientes da *DeMaria*, que tem tido o problema de travar o DOC ao mudar de módulo, sem estar no menu principal do programa. Isto tem ocorrido apenas em usuários da versão 2006 do DOC e que tenham como Sistema Operacional o Windows XP.

Caso você tenha tido este problema, foi feita um pequeno UPGRADE no arquivo **MENU.COM** (*Arquivo que executa o DOC nos sistemas: 2000XPINT*).

Este arquivo foi modificado para **MENU4.COM** e já está disponível em nossa área de FTP:

www.demaria.com.br/ftp

Não perca mais tempo e faça já o download deste arquivo para resolver o problema de acessos de módulo para módulo no programa DOC.

Caso ainda tenha alguma dúvida, se o seu problema se encaixa dentro desta dica, entre em contato conosco.

259 DosPrinter – Parte 1

Uma das grandes atualizações feitas na Versão 2006 do programa DOC, é relativo ao programa DosPrinter, que é um aplicativo que reproduz suas impressões independente da impressora instalada.

Não é necessária a instalação do aplicativo. Existe um arquivo chamado **SI.BAT** que está localizado na pasta DOC, e quando executado de maneira correta "*chama*" o *DosPrinter* na barra de ferramentas inferior do Windows.

Para a execução correta deste aplicativo, siga as orientações abaixo:

1º) Vá no botão **INICIAR** do Windows e posteriormente em: **Programas\Inicializar**

2º) Clique com o botão direito do mouse e vá em **Explorar**. A Janela do Windows Explorer se abrirá.

3º) Em qualquer espaço em branco na coluna da direita desta janela, clique novamente com o botão direito do mouse, e vá em: **Novo>Atalho**.

4º) Em caminho, encontre e abra a pasta DOC. Depois encontre o arquivo **SI.BAT** e dê um duplo clique sobre ele.

5º) Seguindo corretamente os 4 passos iniciais, a linha de comando ficará da seguinte maneira:

```
C:\DOC\SI.BAT
```

**Lembrando que o C: refere-se à unidade de disco rígido onde localiza-se a pasta DOC. Se sua unidade for uma letra diferente exibida daqui, troque pela letra correspondente.

Não vá em **Avançar** ainda, agora é necessário prestar bastante atenção ao próximo passo!

6º) Definindo a impressão conforme a variável **ETRDOC**.

Conforme vocês já sabem, a variável de ambiente **ETRDOC**, controla tudo que é feito dentro do DOC em uma determinada estação.

Pois bem. Para um funcionamento perfeito do **DosPrinter**, é necessário definir o mesmo valor da variável de ambiente **SET ETRDOC** na linha de comando exibida no passo 5.

Trocando em "miúdos":

Você tem definido em seu **AUTOEXEC** ou **Arquivo de Lote** do atalho para acesso ao DOC, definido a variável:

```
SET ETRDOC=1
```

Este valor "1" deve ser utilizado no **SI.BAT**, ficando:

```
C:\DOC\SI.BAT 1
```

Feito isto, vá em **Avançar**.

7º) Em "Digite um nome para o atalho", deixe: **SI.BAT**

8º) Escolha um ícone para o atalho e vá em **Concluir**.

9º) Terminado o procedimento, reinicie o micro para que o Windows carregue o novu aplicativo.

10º) Reiniciado o micro, o **DosPrinter** será criado na barra de ferramentas inferior. Agora vamos às mudanças à serem feitas no DOC.

11º) Criemos um novo usuário por exemplo no módulo de Nascimento.

Acesse: Nascimentos\Configurar Usuários:

Nome do Usuário: **SUPERVISOR**
Senha: **SUP**
No campo **USUÁRIO**, digite:

WINDOWS

Aparecerá a pergunta: Usuário não cadastrado. Inclui? Responda: **SIM**

No campo Senha Ind., digite:

WIN

No campo Cores da Tela: digite: **C**

No campo Registro de Log, deixe **0**.

No campo: Porta Impressora, deixe: **LPT1**

No campo: Driver Impressora, deixe: **WINDOWS**

Tecler <ENTER> até o final, tecler <ESC> e confirme os dados.

Vá em **ACESSOS** e tecler **F9**, para habilitar tudo para **SIM**.

Tecler **ESC** e confirme a alteração.

Vá em **Retorna**.

Volte ao menu principal do programa e deixe definido nas preferências do DOC o usuário **WINDOWS**.

Feito isto, o programa já está preparado para oferecer as impressões via Windows, à partir de qualquer impressora instalada.

Há mais uma série de dicas e instruções sobre o **DosPrinter** que estaremos publicando nos próximos DOC-DICAS.

Fique ligado e acompanhe!

260 Problemas pela demora para atualizar o programa DOC

Nós do Departamento de Suporte Técnico, **temos constatado que alguns de nossos clientes que estavam em versões anteriores à versão 2000 ou mesmo 2000 e 2001 do programa DOC**, tiveram problemas para atualizar o programa para a última versão atualizada (2006), devido a estarem muito tempo sem fazer uso da atualização.

Os problemas que apareceram foram relativos a:

- Espaço insuficiente no disco rígido
- Problemas de memória (espaço livre na memória convencional (utilizada pelo DOC) insuficiente)
- Perda de averbações
- Perda da digitação feita nos Assentamentos Acessórios

Estes problemas ocorreram devido as várias alterações feitas principalmente nos módulos de registro civil desta última versão.

Os problemas foram solucionados através da Geração de Arquivos Anuais, configuração de memória e em alguns casos, fazendo o aumento de espaço livre no HD.

Por isto, pedimos que caso você se encontre numa versão ainda antiga do programa DOC, conforme citamos no 1º parágrafo desta dica, faça a atualização do programa para evitar alguns dos problemas citados acima.

DOC-Web

261 Exclusão de DNV/DO no DOC-Web

Para excluir uma DNV ou uma DO no DOC-Web é simples. Basta acessar o menu

Configurações -> Controle de DNV/DO

nos módulos de Nascimento ou Óbito.

Caso a DNV/DO tenha **restrições**, sua remoção não afetará nenhum registro de nascimento ou óbito.

Caso ela **não possua restrições** e esteja **em uso**, sua exclusão implicará diretamente no registro ao qual esta DNV/DO está sendo utilizada. Caso a exclusão seja confirmada, o usuário **retornará automaticamente para a tela de "EDIÇÃO DO REGISTRO"** para que o número da DNV/DO seja substituído.

Lembrando que, para poder remover uma DNV/DO ou incluir DNV/DO com restrições, o usuário **tem que ter permissão para esta operação**. Consulte a lista de permissões habilitadas para o seu perfil com o administrador da Serventia.